

## Plano de Dados Abertos 2016-2017

### Conjunto de Dados

Informações Gerenciais – Tópico: Políticas Públicas

### Informação

11.3 – Programa Luz para Todos

### Visão Geral

As informações contidas na tabela retratam o acompanhamento do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, realizado pelo Ministério de Minas e Energia – MME o qual é responsável por definir as metas e os prazos do programa.

O programa é destinado a propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público, tendo entre seus beneficiários:

- Pessoas domiciliadas em áreas de concessão e permissão cujo atendimento resulte em elevado impacto tarifário, de acordo com critérios a serem definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no prazo de até trinta dias contado da publicação deste Decreto; ou

- Pessoas atendidas pelo Programa Territórios da Cidadania ou pelo Plano Brasil Sem Miséria.

- Projetos de eletrificação em assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas ou em áreas de empreendimentos de geração ou transmissão de energia elétrica, cuja responsabilidade não seja do respectivo concessionário; e

- Escolas, postos de saúde e poços de água comunitários.

Dentre as suas atribuições, a ANEEL tem a incumbência de definir e uniformar os procedimentos na fiscalização do programa, no sentido de verificar o cumprimento das metas de quantidades de ligações definidas pela concessionária em conjunto com a Agência.

## Metadados

**Nome da tabela:** ProgramaLuzTodos

**Resumo descritivo da tabela:** 11.3 Programa Luz para Todos. Armazena dados de acompanhamento do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, instituído pelo Decreto nº 4.873, de 11/11/2003, realizado pelo Ministério de Minas e Energia – MME o qual é responsável por definir as metas e os prazos do programa. O programa é destinado a propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público.

## Definição dos campos

Significado de cada coluna e dos tipos de dados, de acordo com o conjunto de dados extraídos para publicação do Boletim de Informações Gerenciais.

Nome do Campo	Tipo de Dado	Descrição
IdeProgramaLuzTodos	Numérico (PK)	Identificador Programa Luz para Todos
NomRegiao	Texto	Nome das regiões do país: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.
QtdMetaOriginal	Numérico	Meta do Programa Luz para Todos estabelecida pelo Ministério de Minas e Energia – MME para o período de 2004 a 2008 (quantidade de ligações).
QtdMetaAmpliada	Numérico	Meta do Programa Luz para Todos estabelecida pelo Ministério de Minas e Energia – MME até o ano de 2010 (quantidade de ligações).
QtdLigacaoRealizada	Numérico	Número de ligações de realizadas no âmbito do Programa Luz para Todos (quantidade de ligações).
MesReferencia	Numérico (fins de controle)	Mês base de referência da informação
AnoReferencia	Numérico	Ano base de referência da informação
DthProcessamento	Numérico (fins de controle)	Data e hora do processamento de carga automático